



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 039/2010.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** que, especialmente nos processos de aquisição, permuta, indenização e outras finalidades, deve ser feita avaliação prévia do bem:

**Considerando** a necessidade de constituir Comissão para avaliação de bens móveis e imóveis de terceiros e do município para fins de doação e recebimento em doação e até mesmo indenização.

**R E S O L V E :**

- I -** Nomear os Servidores Municipais Srs. **João Paulo Argenton Lourenço**, inscrito no CPF/MF n° 871.070.311-04, **Jairo Donin**, inscrito no CPF/MF n° 543.488.111-72, **Eduardo Rodrigues Vieira Lima**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF n° 025.974.109-43; para compor a **Comissão de avaliação** das benfeitorias e edificações existentes e área do lote urbano n° 10 da quadra 01, com área de 8.001,62 m<sup>2</sup>, inscrito na matrícula n° 768 do CRI de Itaquirai, e, da área sem a edificação do lote 10-A, com área de 4.414,45 m<sup>2</sup>, sob a matrícula n° 769 do CRI de Itaquirai, ambos do P. A. Indaiá (Distrito Industrial II), (posse precária do Sr. José Valdir de Oliveira), sob a presidência do primeiro.
- II -** A avaliação do lote 10 da quadra 01, deverá levar em consideração o valor venal do terreno e das benfeitorias edificadas, inclusive a parte de alambrado que cerca a propriedade, campo de futebol, iluminação, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

- III -** A avaliação do lote 10-A, deverá levar em consideração o valor venal somente do terreno, sem as edificações existentes.
- IV -** A comissão deverá apresentar laudo de avaliação, mapas e memoriais, devidamente fundamentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.
- V -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, 23 de março de 2010.

  
~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~  
Prefeita Municipal